

Memorando 2- 1.762/2024

De: Leandro E. - CCJ

Para: PRE-COO-SEC - Secretaria - A/C Herick L.

Data: 13/12/2024 às 09:11:57

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN

PLO 108/2024

Bom Dia,

Segue PARECER CCJ referente PLO 108/2024

—
Leandro Gauger Elhert
Vereador Bancada/MDB

Anexos:

Parecer_96_2024.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PARECER: 096 / 2024
Projeto de Lei Ordinária 108 / 2024

Relator: Emerson Henzel Machado

A Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos reunissem a fim de analisar o **PLO 108 /2024**, protocolado nesta casa que versa sobre **“EXTINGUE A COBRANÇA DE TAXA DE EXPEDIENTE PREVISTA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIOMUNICIPAL INSTITUIDO PELA LEI 1.449 DE 29/12/1993 ”**

A comissão verificou analisando a matéria que não encontra óbice referente à tramitação do processo estando a mesma obedecendo ao previsto na legislação pertinente, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

Canguçu, 11 de Novembro de 2024

LEANDRO GAUGER EHLERT
Presidente

EMERSON HENZEL MACHADO
Relator

CESAR AUGUSTO B. MADRID
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B463-4679-1CF2-516A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO GAUGER ELHERT (CPF 009.XXX.XXX-66) em 13/12/2024 09:12:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CESAR AUGUSTO BITENCOURT MADRID (CPF 374.XXX.XXX-63) em 13/12/2024 09:27:44
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/B463-4679-1CF2-516A>